



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Glácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DEMANDA: PROTOCOLOS DO TESTE DE INTELIGÊNCIA WISC-IV PARA  
AVALIAÇÕES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE  
PLANALTINA DO PARANÁ.**

**SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**AUTORIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

**LUÍS ANTÔNIO BLANS DA SILVA FILHO**

Planaltina do Paraná – PR, 05 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Glácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

## **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de protocolos padronizados do teste de inteligência WISC-IV (Wechsler Intelligence Scale for Children – Fourth Edition), destinados à realização de avaliações psicológicas e psicopedagógicas de crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino de Planaltina do Paraná.

A avaliação cognitiva constitui instrumento essencial para a identificação de dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, necessidades educacionais especiais e demais demandas educacionais específicas, possibilitando a elaboração de planos pedagógicos individualizados e intervenções adequadas, em consonância com as diretrizes da educação inclusiva.

O uso de instrumentos padronizados, validados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) é imprescindível para assegurar a confiabilidade dos resultados, a ética profissional e a qualidade dos encaminhamentos educacionais, garantindo atendimento especializado adequado às crianças e adolescentes do município.

### **01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura identifica a necessidade permanente de realização de avaliações psicológicas e psicopedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino, com a finalidade de subsidiar processos de diagnóstico educacional, acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes, inclusão escolar, elaboração de estratégias pedagógicas individualizadas e encaminhamentos à rede de proteção e saúde, quando necessário.

Nesse contexto, verifica-se a insuficiência de protocolos oficiais do teste WISC-IV, instrumento amplamente utilizado para avaliação cognitiva e intelectual de crianças e adolescentes. A escassez desses materiais compromete a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

continuidade, a qualidade e a confiabilidade técnica das avaliações realizadas pelos profissionais habilitados da rede municipal.

A ausência dos protocolos originais inviabiliza a aplicação adequada e padronizada do instrumento, podendo ocasionar prejuízos à identificação correta das necessidades educacionais dos estudantes, dificultando intervenções pedagógicas assertivas e o adequado acompanhamento dos casos que demandam atenção especializada.

Dessa forma, torna-se indispensável a aquisição de protocolos originais do WISC-IV, visando assegurar a padronização técnica dos procedimentos avaliativos, a validade científica dos resultados obtidos e o cumprimento das normas éticas e legais estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento educacional aos alunos da rede municipal de ensino.

## **02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, instituído por meio da Portaria nº 07/2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A inclusão da demanda no referido planejamento tem por finalidade assegurar a adequada programação orçamentária, a racionalização das aquisições públicas e a otimização da aplicação dos recursos públicos, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e transparência administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A previsão da contratação no PCA demonstra que a necessidade foi previamente identificada pela Administração Municipal, considerando a crescente demanda por avaliações psicológicas e psicopedagógicas no âmbito da rede municipal de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

### **PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

ensino, especialmente relacionadas ao atendimento educacional especializado, inclusão escolar e acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem e necessidades educacionais específicas.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada às políticas públicas educacionais do município, contribuindo para o fortalecimento das ações de apoio pedagógico, inclusão educacional e desenvolvimento integral dos estudantes atendidos pela rede municipal.

A inserção da aquisição no planejamento anual também possibilita maior organização administrativa e financeira, garantindo previsibilidade dos gastos, melhor controle orçamentário e maior eficiência na execução das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ressalta-se ainda que o planejamento prévio da contratação contribui para evitar aquisições emergenciais, reduzir riscos de descontinuidade dos atendimentos especializados e assegurar maior agilidade no fornecimento dos materiais necessários para realização das avaliações psicológicas.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está devidamente compatibilizada com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, demonstrando sua necessidade, pertinência e alinhamento com os objetivos institucionais e educacionais do Município de Planaltina do Paraná.

### **03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar critérios técnicos, legais e de qualidade, visando garantir a adequada utilização dos materiais nas avaliações psicológicas e psicopedagógicas realizadas pela rede municipal de ensino. Assim, a futura contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Aquisição de materiais originais, devidamente licenciados, reconhecidos e autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia;
- Fornecimento de protocolos do teste WISC-IV novos, sem uso prévio, em perfeito estado de conservação, acondicionamento e apresentação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

- Garantia de compatibilidade técnica integral com o manual oficial e demais instrumentos que compõem o sistema de avaliação WISC-IV;
- Atendimento às normas éticas, técnicas e científicas aplicáveis à Avaliação Psicológica, especialmente às disposições estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, incluindo a Resolução CFP nº 009/2018 e demais normativas vigentes;
- Garantia de qualidade, legibilidade e integridade dos protocolos, assegurando condições adequadas para aplicação, correção e registro das avaliações;
- Entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, autorização de fornecimento ou nota de empenho emitida pela Administração Municipal;
- O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;
- Substituição, pela contratada, de materiais que apresentem defeitos, avarias, inconformidades ou divergências em relação às especificações solicitadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias;
- Atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas pela legislação aplicável às contratações públicas;
- Cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo de contratação.

A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Giacomo Madalozzo, nº 234, Centro, Planaltina do Paraná/PR.

**04 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

Considerando a média anual de atendimentos e avaliações realizadas no âmbito da rede municipal de ensino, bem como a necessidade contínua de aplicação dos instrumentos, estima-se a aquisição dos seguintes itens:

- WISC IV – Protocolos de Registro Geral – Escala de Inteligência;
- WISC IV – Protocolo de Resposta 1 – Subtestes Código e Procurar Símbolos – Forma A e B – Escala de Inteligência;
- WISC IV – Protocolo de Resposta 2 – Subteste Cancelamento – Itens 1 e 2 – Escala de Inteligência;
- CMMS – 3 – Columbia Mental Maturity Scale – Bloco de Respostas com 25 folhas.

As quantidades específicas serão definidas conforme levantamento técnico da demanda anual, assegurando o abastecimento adequado dos setores responsáveis pelas avaliações.

#### **05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado será realizado junto a fornecedores especializados e autorizados na comercialização de testes psicológicos, observando-se os valores praticados no mercado e em contratações públicas similares, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Serão coletados, no mínimo, três orçamentos válidos, garantindo a ampla pesquisa de preços, a competitividade, a vantajosidade e a economicidade da contratação, buscando assegurar a seleção da proposta mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

Ressalta-se que a aquisição dos protocolos originais do WISC-IV constitui a única forma viável e tecnicamente adequada para suprir a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando que a utilização desse instrumento específico foi formalmente solicitada pela profissional psicóloga responsável pelos atendimentos realizados junto aos estudantes da rede municipal de ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

A necessidade decorre da crescente demanda por avaliações psicológicas e psicopedagógicas voltadas à identificação de dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento, déficits cognitivos, questões comportamentais e demais situações que exigem acompanhamento especializado. Tais avaliações são essenciais para subsidiar intervenções pedagógicas, encaminhamentos à rede de saúde e elaboração de estratégias educacionais individualizadas, garantindo maior efetividade no processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, o WISC-IV é um instrumento reconhecido cientificamente e amplamente utilizado na área da Avaliação Psicológica, possuindo padronização técnica específica e exigindo a utilização de protocolos oficiais para assegurar a confiabilidade, precisão e validade dos resultados obtidos. A utilização de materiais não originais, reproduzidos ou incompatíveis inviabiliza a aplicação correta do teste, podendo comprometer os diagnósticos, os encaminhamentos e o acompanhamento adequado dos estudantes atendidos.

Importante destacar ainda que os testes psicológicos possuem comercialização controlada, sendo disponibilizados exclusivamente por fornecedores autorizados e destinados a profissionais habilitados, conforme normas do Conselho Federal de Psicologia. Dessa forma, a contratação pretendida atende não apenas à necessidade administrativa, mas também às exigências éticas, legais e técnicas que regulamentam a prática profissional da Avaliação Psicológica no Brasil.

Assim, a aquisição dos protocolos originais do WISC-IV mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos atendimentos especializados, a qualidade técnica das avaliações realizadas e a segurança dos procedimentos adotados pela equipe multiprofissional da rede municipal de ensino.

## **06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será definida com base na média dos orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, habilitados e autorizados para comercialização de testes psicológicos e respectivos protocolos oficiais, observando os preços praticados no mercado e em contratações similares realizadas por outros entes públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

Para composição da estimativa de preços, serão considerados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações dos órgãos de controle e normativas aplicáveis às contratações públicas, visando assegurar maior confiabilidade e compatibilidade dos valores apurados com a realidade de mercado.

A pesquisa de preços contemplará, sempre que possível, consulta a diferentes fontes, incluindo fornecedores especializados, contratos públicos similares, atas de registro de preços e demais meios admitidos pela legislação vigente,

garantindo maior transparência, competitividade e segurança na formação do valor estimado da contratação.

O valor estimado deverá observar os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, buscando assegurar a aquisição de materiais originais e de qualidade adequada sem comprometer o equilíbrio financeiro da contratação.

Ressalta-se que os protocolos do WISC-IV possuem comercialização controlada e são disponibilizados exclusivamente por fornecedores autorizados, o que restringe o número de empresas aptas ao fornecimento e influencia diretamente na composição dos preços praticados no mercado especializado.

Além disso, a definição do valor estimado considerará a necessidade real apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, evitando quantitativos excessivos e garantindo que a aquisição seja compatível com a demanda efetiva de atendimentos psicológicos e psicopedagógicos da rede municipal de ensino.

A estimativa de valor também visa proporcionar adequado planejamento orçamentário e financeiro por parte da Administração Municipal, assegurando previsibilidade de gastos, regularidade na execução da despesa pública e continuidade dos atendimentos especializados realizados junto aos estudantes.

Dessa forma, a metodologia adotada para definição do valor estimado busca garantir maior segurança jurídica, transparência, eficiência administrativa e correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**Orçamentos obtidos:**

- ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP: R\$ 7.230,68
- CONCEITO PSI LTDA ME: R\$ 7.769,24
- ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ: R\$ 7.230,68
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ – PR: R\$ 6.199,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

**Média estimada: R\$ 7.107,45**

## **07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição dos protocolos oficiais do WISC-IV configura-se como a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às demandas da rede municipal de ensino, garantindo a realização de avaliações psicológicas confiáveis, éticas, padronizadas e tecnicamente validadas.

A solução proposta visa suprir a necessidade de materiais específicos utilizados nos atendimentos realizados pela profissional psicóloga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando condições adequadas para a continuidade das avaliações psicológicas e psicopedagógicas dos estudantes da rede municipal.

Por se tratar de instrumento técnico reconhecido cientificamente e regulamentado pelo Conselho Federal de Psicologia, o WISC-IV exige a utilização de protocolos originais e específicos para aplicação, registro, análise e interpretação dos resultados. Dessa forma, a aquisição dos materiais oficiais é indispensável para garantir a validade científica das avaliações, a confiabilidade dos resultados obtidos e o cumprimento das normas éticas e legais aplicáveis à Avaliação Psicológica.

A solução também contribui diretamente para a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento, déficits cognitivos, altas habilidades e demais necessidades educacionais específicas, possibilitando intervenções pedagógicas mais assertivas, encaminhamentos adequados à rede de saúde e acompanhamento individualizado dos estudantes.

Além disso, a disponibilização dos protocolos permitirá maior eficiência nos atendimentos especializados, fortalecendo as ações de inclusão escolar, atendimento educacional especializado e suporte técnico às unidades escolares, professores, equipes pedagógicas e famílias.

Ressalta-se ainda que não há alternativa equivalente que substitua adequadamente os protocolos oficiais do WISC-IV, uma vez que a utilização de materiais não originais ou incompatíveis comprometeria a padronização dos procedimentos, a qualidade técnica das avaliações e a legitimidade dos resultados apresentados.

Assim, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços especializados ofertados pela rede municipal de ensino, promovendo maior qualidade no atendimento aos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento educacional, pedagógico e socioemocional dos alunos atendidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

**08 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente inviável, considerando que os materiais constituem um conjunto técnico padronizado e interdependente. A aquisição fragmentada comprometeria a padronização, a logística de fornecimento e a eficiência administrativa, além de poder resultar em aumento de custos operacionais.

**09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados significativos no fortalecimento das ações de avaliação psicológica e psicopedagógica desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Ampliar a qualidade, a precisão e a confiabilidade das avaliações psicológicas e psicopedagógicas realizadas pela equipe técnica da rede municipal;
- Garantir maior segurança técnica e validade científica nos resultados obtidos por meio da aplicação adequada dos instrumentos oficiais do WISC-IV;
- Subsidiar decisões pedagógicas mais assertivas, possibilitando a elaboração de estratégias educacionais individualizadas e adequadas às necessidades de cada estudante;
- Fortalecer as políticas públicas de inclusão educacional, assegurando atendimento mais qualificado aos alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento e demais necessidades educacionais específicas;
- Promover maior eficiência nos processos de identificação precoce de dificuldades cognitivas, emocionais e comportamentais, permitindo intervenções mais rápidas e eficazes;
- Reduzir encaminhamentos inadequados ou desnecessários à rede de saúde e assistência, por meio de avaliações técnicas mais precisas e fundamentadas;
- Possibilitar melhor acompanhamento do desenvolvimento cognitivo, emocional e pedagógico dos estudantes atendidos pela rede municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

- Oferecer suporte técnico mais qualificado às equipes pedagógicas, professores e familiares, auxiliando na compreensão das necessidades apresentadas pelos alunos;
- Garantir a continuidade dos atendimentos especializados realizados pela profissional psicóloga da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Assegurar o cumprimento das normas éticas e técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia para aplicação de testes psicológicos;
- Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e a permanência escolar com maior qualidade;
- Fortalecer a atuação multiprofissional no ambiente escolar, promovendo ações mais integradas entre educação, saúde e assistência social;
- Otimizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento dos estudantes, proporcionando maior agilidade, organização e eficiência nos atendimentos realizados pela rede municipal de ensino.

## **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Caberá à Administração Municipal adotar as providências administrativas necessárias para a formalização da contratação, observando os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Dentre as medidas a serem adotadas, destacam-se:

- Realização dos procedimentos de pesquisa de preços e instrução processual;
- Elaboração e formalização dos documentos necessários à contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pareceres e demais atos administrativos pertinentes;
- Verificação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da futura contratada;
- Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
- Acompanhamento do fornecimento, recebimento e conferência dos materiais adquiridos, observando as especificações técnicas exigidas;
- Controle da entrega dos protocolos, verificando quantitativos, qualidade, integridade e conformidade com o objeto contratado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

- Adoção das medidas administrativas necessárias em caso de desconformidades, atrasos ou descumprimento contratual.

Ressalta-se que não serão necessárias adequações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou capacitação adicional de servidores, tendo em vista que os profissionais responsáveis pelos atendimentos já possuem habilitação técnica para utilização do instrumento WISC-IV e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura dispõe das condições adequadas para armazenamento e utilização dos materiais.

Assim, as providências por parte da Administração restringem-se aos atos administrativos e operacionais inerentes ao processo de contratação e acompanhamento do fornecimento dos materiais.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a efetivação do objeto desta contratação, uma vez que a aquisição dos protocolos oficiais do WISC-IV possui natureza específica e independente, sendo suficiente para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A utilização dos materiais não depende da aquisição de equipamentos adicionais, adaptações estruturais, contratação de serviços complementares ou fornecimento de outros insumos vinculados ao objeto pretendido.

Ressalta-se ainda que a rede municipal já dispõe de profissional habilitada para aplicação do instrumento, bem como de ambiente adequado para realização dos atendimentos e armazenamento dos materiais, não sendo necessária a celebração de contratos acessórios ou paralelos para garantir a execução da finalidade pretendida.

Dessa forma, a contratação pretendida pode ser realizada de maneira autônoma, sem necessidade de vínculos com outros processos licitatórios, contratos administrativos ou aquisições complementares.

### **12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição de materiais impressos objeto desta contratação apresenta impacto ambiental considerado reduzido, tendo em vista tratar-se de quantitativos limitados, destinados exclusivamente à realização de avaliações psicológicas e psicopedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomino Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

Apesar do baixo impacto ambiental envolvido, a Administração buscará adotar medidas voltadas à sustentabilidade, ao consumo consciente e à adequada gestão dos materiais utilizados, em conformidade com os princípios da eficiência e da responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

Nesse sentido, recomenda-se a utilização racional dos protocolos, evitando desperdícios, impressões desnecessárias e uso inadequado dos materiais, assegurando maior aproveitamento dos recursos adquiridos.

Também deverão ser observadas condições adequadas de armazenamento e conservação, visando preservar a integridade física dos protocolos, aumentar sua durabilidade e reduzir perdas decorrentes de danos, umidade, armazenamento inadequado ou descarte prematuro.

Após sua utilização e quando não houver mais possibilidade de reaproveitamento, os materiais deverão receber destinação final ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis de gerenciamento de resíduos sólidos e sustentabilidade.

Ressalta-se ainda que a contratação será realizada em quantitativos compatíveis com a demanda efetivamente existente, evitando aquisições excessivas, desperdício de recursos públicos e geração desnecessária de resíduos.

Além disso, a aquisição de materiais originais e de qualidade contribui para maior durabilidade e melhor aproveitamento dos insumos, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, minimizando impactos ambientais decorrentes de novas aquisições.

A presente contratação também possui relevante impacto social positivo, uma vez que contribui para a melhoria dos serviços educacionais especializados ofertados aos estudantes da rede municipal, promovendo inclusão, acompanhamento adequado e atendimento mais qualificado às necessidades educacionais dos alunos.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, operacional, econômico-financeiro e legal, considerando a necessidade existente na rede municipal de ensino e a importância da realização de avaliações psicológicas e psicopedagógicas adequadas aos estudantes atendidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sob o aspecto técnico, a contratação é necessária para garantir a continuidade dos atendimentos especializados realizados pela profissional psicóloga da rede municipal, possibilitando a aplicação adequada e padronizada do teste WISC-IV, instrumento reconhecido cientificamente e amplamente utilizado na Avaliação Psicológica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

No aspecto administrativo e operacional, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura dispõe de estrutura funcional e profissional habilitada para utilização dos materiais, não sendo necessárias adaptações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou contratação de serviços acessórios para execução da finalidade pretendida.

Quanto ao aspecto econômico-financeiro, a contratação apresenta viabilidade considerando que os custos envolvidos são compatíveis com os benefícios educacionais, pedagógicos e sociais proporcionados. A aquisição dos protocolos contribuirá para avaliações mais precisas, intervenções pedagógicas mais eficazes e melhor acompanhamento dos estudantes, reduzindo prejuízos decorrentes de diagnósticos inadequados ou encaminhamentos incorretos.

A contratação também observa os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e planejamento administrativo, uma vez que os quantitativos serão definidos conforme a demanda real existente, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias.

No aspecto legal, a contratação encontra respaldo nas legislações e normativas vigentes, especialmente:

- Constituição Federal de 1988, especialmente quanto ao direito à educação, à dignidade da pessoa humana e à garantia de atendimento especializado aos estudantes;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Resolução CFP nº 009/2018 e demais normativas do Conselho Federal de Psicologia relacionadas à Avaliação Psicológica;
- Diretrizes do Ministério da Educação voltadas à educação inclusiva e ao atendimento educacional especializado;
- Normas éticas e técnicas aplicáveis ao exercício profissional da Psicologia.

Ressalta-se ainda que os testes psicológicos possuem comercialização controlada e utilização restrita a profissionais habilitados, o que reforça a necessidade de aquisição de materiais originais, devidamente autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes.

Além disso, a contratação apresenta relevante interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos atendimentos educacionais especializados, fortalecimento das políticas de inclusão escolar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222

**PODER EXECUTIVO**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br)

apoio às equipes pedagógicas e promoção do desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável e necessária, atendendo aos requisitos técnicos, legais, administrativos e financeiros exigidos para sua efetivação, além de demonstrar alinhamento com as políticas públicas educacionais e com o interesse da Administração Pública.

**Requer-se deferimento para abertura do processo de aquisição, nos termos acima justificados.**

Planaltina do Paraná – PR, 05 de março de 2026.

Luís Antônio Blans da Silva Filho  
Secretário de Educação